



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 740/21)

(VEREADORES THAMMY MIRANDA – PL, CAMILO CRISTÓFARO – PSB, ELY TERUEL – PODEMOS, FARIA DE SÁ – PP, MARCELO MESSIAS – MDB E RUTE COSTA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Direito Desportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso L do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

L - 21 de março:

.....
- Dia do Direito Desportivo.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.